




ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE CONCÓRDIA

 23-09-2024

 Concórdia

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”.

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir erros e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na Vara do Trabalho de Concórdia, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 10/2024, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 12-08-2024.



CorOrd nº
0000135-18.2024.2.00.0512



23 de setembro de 2024



Concórdia

Foram previamente notificadas(os) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseção da OAB de Concórdia.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Daniel Carvalho Martins, Substituto, no exercício da titularidade, em razão de o Exmo. Juiz Adilton José Detoni, Titular, encontrar-se em férias.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízes	5
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	5
1.1.2. Assiduidade dos magistrados.....	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição	5
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido.....	6
1.2. Servidoras(es).....	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	7
2.1. Audiências.....	7
2.1.1. Pauta de audiências.....	7
2.1.2. Audiências realizadas	8
2.2. Movimentação processual	10
2.2.1. Fase de conhecimento	10
2.2.2. Fase de execução.....	11
2.2.3. Processos em tramitação	13
2.2.4. Incidentes na execução	13
2.2.5. Prazos médios.....	14
2.2.6. Índice de conciliação	16
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	16
2.2.8. Valores arrecadados	17
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	18
2.2.10. Taxa de recorribilidade	18
2.2.11. Produção e prazo de juízas(es)	19
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST.....	21
2.4. Metas TRT-SC	24
2.4.1. Metas 2023	24
2.4.2. Metas 2024.....	24
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	27
4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES	28
4.1. Relação dos processos analisados.....	28
4.2. Constatações.....	29
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT	29
4.2.2. Constatações gerais.....	29

4.2.3.	Instalações da unidade judiciária	31
4.3.	Projeto Garimpo	31
4.3.1.	Cumprimento das metas	31
4.3.2.	Contas judiciais.....	31
4.3.3.	Contas recursais	33
4.3.4.	PROAD aberto	34
4.3.5.	Listagens extraídas do Garimpo	34
4.4.	Auditoria das contas judiciais.....	34
4.5.	Observações nos processos analisados.....	35
4.5.1.	processos analisados antecipadamente e com observações.....	36
5.	DETERMINAÇÕES	38
5.1.	Determinações específicas.....	38
5.2.	Determinações permanentes	38
6.	RECOMENDAÇÕES	40
6.1.	Recomendações específicas.....	40
6.2.	Recomendações permanentes.....	40
7.	REUNIÕES	42
7.1.	Reunião com advogadas(os).....	42
7.2.	Reunião com a diretora de secretaria	43
7.3.	Reunião com os juízes da vara.....	44
7.4.	Reunião de encerramento com magistrados e servidores	46
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	48
8.1.	Prazo para resposta	48
8.2.	Encerramento	48

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



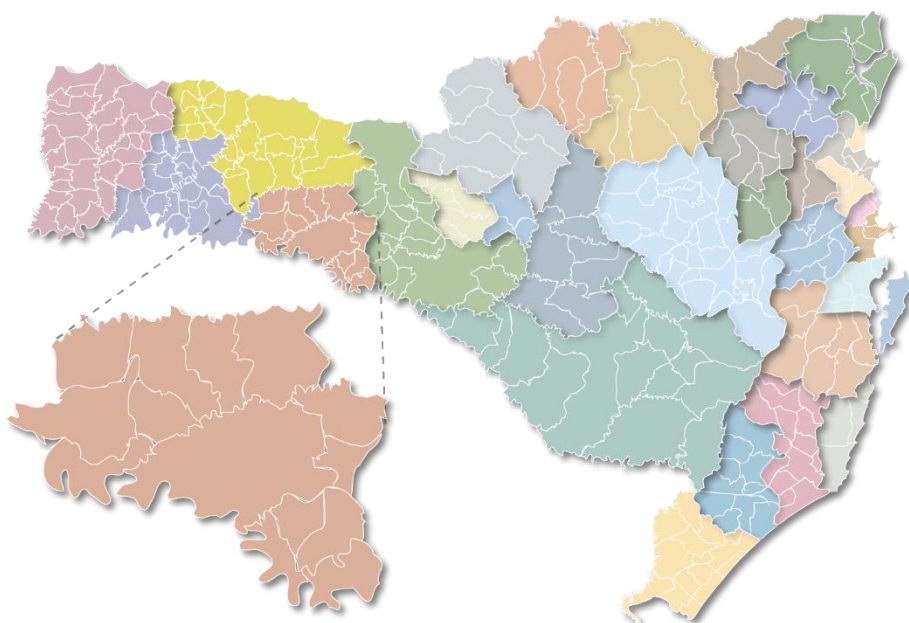
Lei de criação: Lei nº 5.124/1966



Data da instalação: 22-04-1968



Competência territorial: Concórdia, Alto Bela Vista, Arabutã, Ipira, Ipumirim, Irani, Itá, Jaborá, Lindóia do Sul, Peritiba, Piratuba, Presidente Castelo Branco, Seara e Xavantina.



1.1. JUÍZES

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Adilton José Detoni	04-03-2005	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo magistrado.

Juiz Substituto	Desde	Reside fora da jurisdição?
Daniel Carvalho Martins	16-11-2022	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo magistrado.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

O Exmo. Juiz Titular Adilton José Detoni realizou **27 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-08-2024.

O Exmo. Juiz Daniel Carvalho Martins, lotado na unidade, realizou **40 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 31-08-2024.

1.1.2. ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provedores da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade dos magistrados por meio das informações obtidas em questionário próprio, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

Constata-se, por meio de informação dos Exmos. Juízes Adilton José Detoni e Daniel Carvalho Martins, que, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, os juízes titular e substituto comparecem regularmente na sede da unidade judiciária para a realização de audiências.

Os magistrados também informaram que estão presentes na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença dos magistrados.

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

O Exmo. Juiz Titular, Adilton José Detoni, foi convocado para atuar no Tribunal nos seguintes períodos de 2024 (jan-set): 30-01-2024, 07-02-2024, 20-02-2024, 22-04-2024, 09-05-2024, 17-06-2024, 15-07 a 23-08-2024, e 28-08-2024.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 23-09-2024, verificou-se que os magistrados da Vara do Trabalho de Concórdia não possuíam processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORAS(ES)

Servidora(or)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Catia Elisabete Zanchett	AJ	Assessora de Juiz Titular de Vara CJ-01	24-09-2003
Caubi Georgito Cavalheiro	AJ	Oficial de Justiça Avaliador Federal	1º-07-2024
Edilson de Oliveira	TJ	Assistente FC-02	23-10-2015
Igor Rodrigues Rizzo da Silva	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	18-09-2015
Iuri Dionísio	TJ	Assessor de Juiz Substituto CJ-01	10-04-2014
Josué Felismino de Moura	AJ	Oficial de Justiça Avaliador Federal	1º-07-2024
Luci Teresinha Kowacic	TJ	Diretora de Secretaria de VT CJ-03	22-09-1989
Marcia Andrade Dalazen	TJ	Assistente FC-04	06-02-2017
Marcia Harumi Kuriyama Schwab	TJ	Assistente FC-02	14-07-2014
Mariana Bernardi Tesser Casagrande	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	03-10-2016
Mariana Bortoluzzi Bilibio	AJ	Assistente de Juiz FC-05	02-10-2023
Robson Restelatto	TJ	Chefe de Seção de Cálculo FC-05	1º-07-2024
Tiago Peixoto Nogueira de Sá	AJ	Oficial de Justiça Avaliador Federal	1º-07-2024
Total de servidoras(es) (excluídos 3 oficiais de justiça):			10
Lotação paradigma: oito servidoras(es). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com superávit de duas(dois) servidoras(es). Lotação de Oficiais de Justiça está sendo recalculada em vista da desvinculação da VT de Concórdia da Caex do Meio-Oeste ocorrida em 1º-7-2024 (PROAD nº 4429/2016).			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com uma estagiária (Adriana Huf) e um estagiário (Joas Fontinele de Alcântara).

Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário próprio, há três servidoras(es) em teletrabalho, um desses é assessor de juiz. Informou que o máximo de servidores em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma:

- são realizadas de segundas às quintas-feiras - geralmente no período vespertino; ocasionalmente são marcadas audiências no período matutino, e sextas-feiras são reservadas para pautas específicas ou instruções mais complexas;
- não há dias específicos por magistrados para realização das audiências ao longo da semana, é feita combinação semana a semana, de acordo com a permanência ou não do Juiz Auxiliar ou deste estar acumulando outra vara e, também, em razão de convocações onde o Juiz Titular esteja vinculado ou convocado. Caso não esteja ocorrendo nenhuma das situações anteriormente descritas, as pautas são divididas de forma equânime; e
- na pauta padrão são realizadas de 7 a 10 iniciais e 4 instruções. De acordo com as matérias é possível a retirada de audiências iniciais com colocação de mais uma ou duas instruções e, também, são realizadas pautas temáticas por empresa com até 8 instruções. Também ocorrem colocações de audiências às sextas-feiras ou pela manhã, em acordo com visualização de necessidades.

No dia 16-09-2024, havia 599 audiências designadas: 262 iniciais, 331 instruções, 1 tentativa de conciliação em conhecimento e 5 encerramentos da instrução, conforme pesquisa no [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc e na Caex.

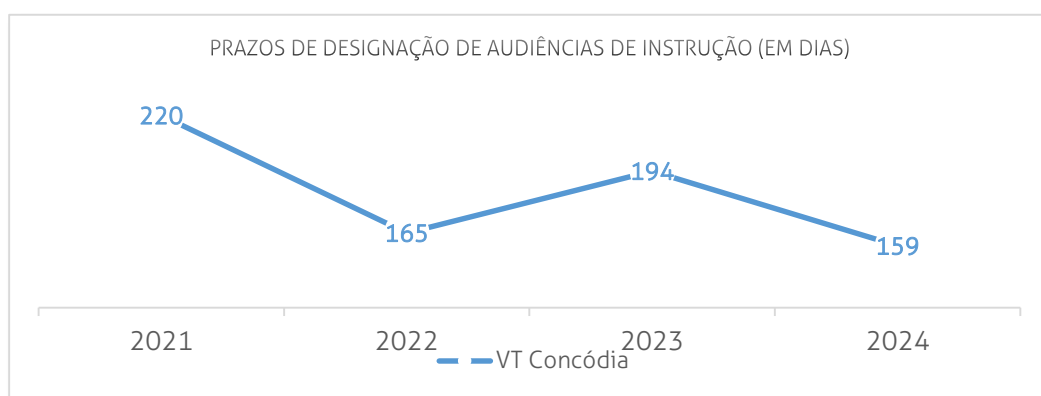
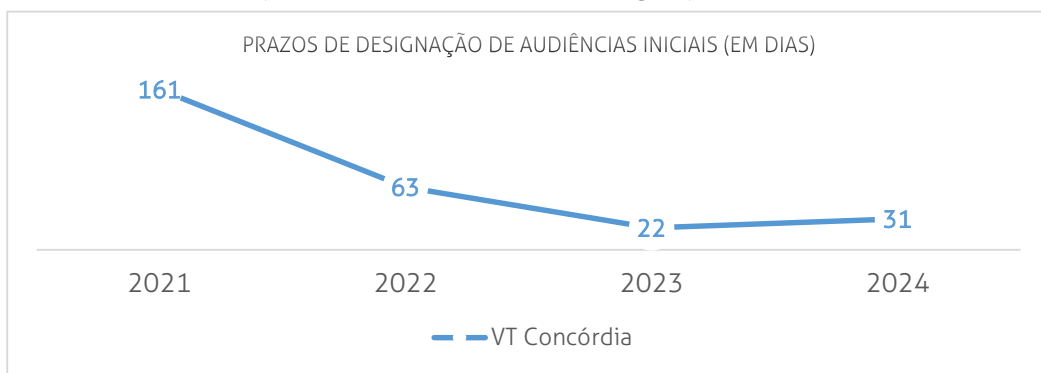
A unidade **não possui** pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#).

O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Concórdia	17-10-2024	31	26-03-2025	159*

Fonte: [Painel Illumina12](#), em 16-09-2024. *descontados os dias de 20-12-2024 a 20-01-2025 (art. 220 do CPC).

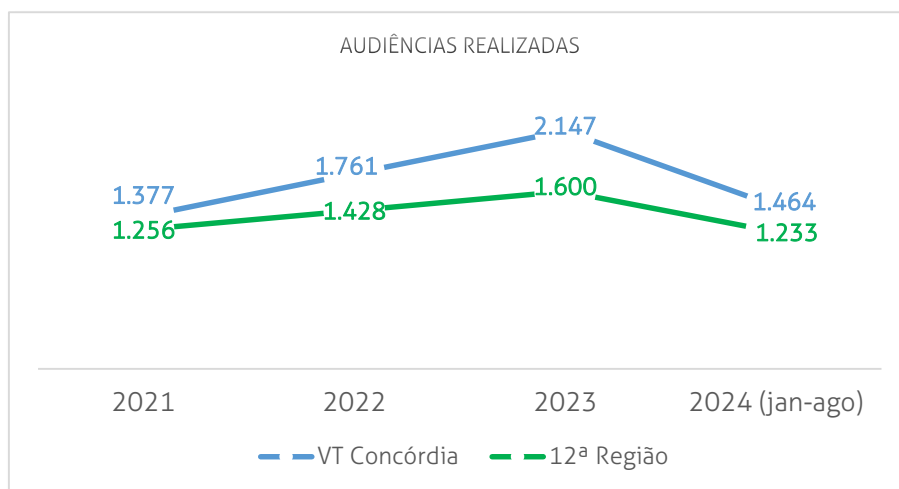
Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores, e [painel Illumina12](#) em 16-09-2024.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

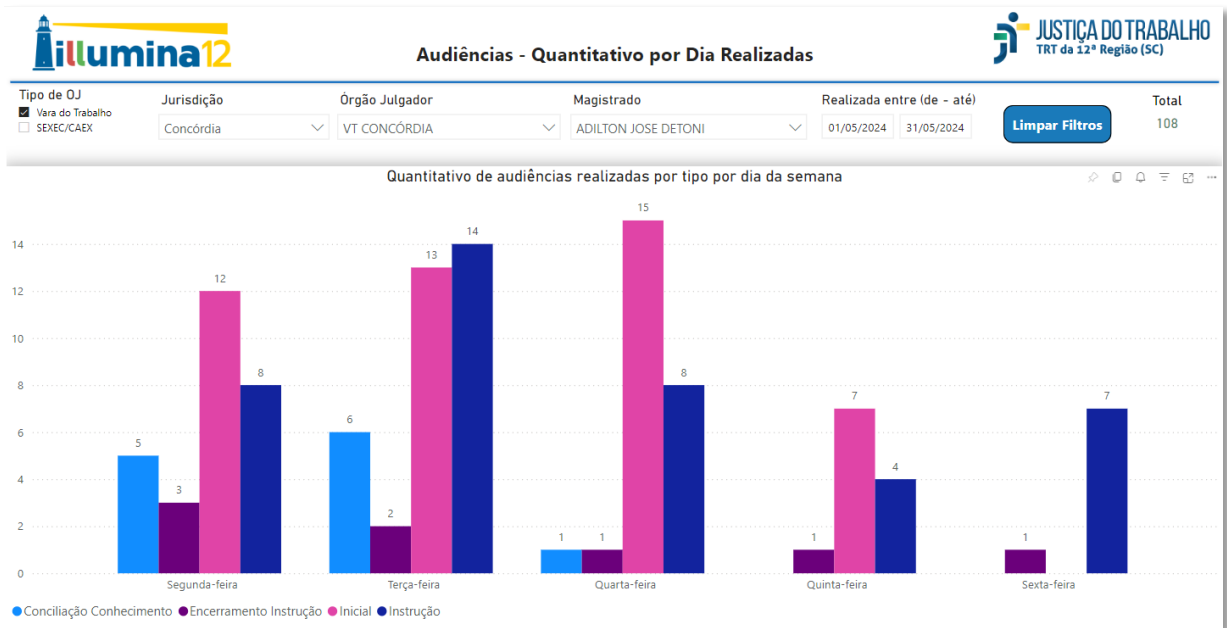
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Concórdia, comparada com a média da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc e na Caex.



1.464 audiências realizadas neste ano.

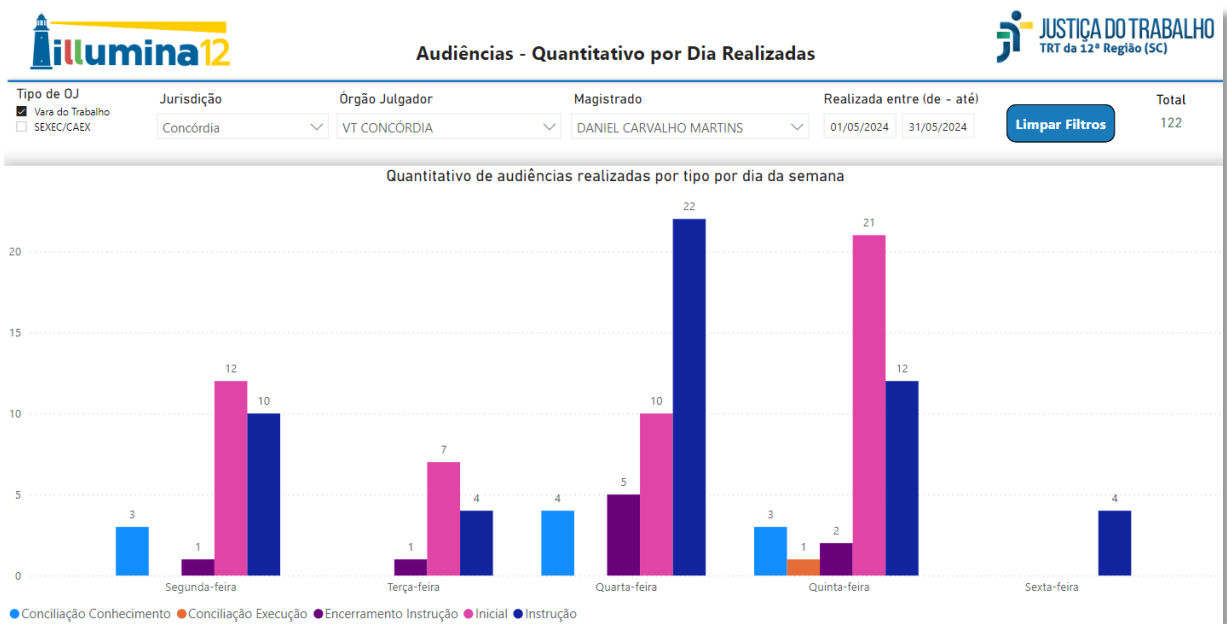
Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

A) JUIZ TITULAR



O Exmo. Juiz Titular, Adilton José Detoni, realizou, no período de 1º a 31-05-2024, 47 iniciais, 12 conciliações em conhecimento, 41 instruções e 8 encerramentos da instrução, na Vara do Trabalho de Concórdia.

B) JUIZ SUBSTITUTO



O Exmo. Juiz Substituto, Daniel Carvalho Martins, realizou, no período de 1º a 31-05-2024, 50 iniciais, 10 conciliações em conhecimento, 52 instruções, uma conciliação em execução e 9 encerramentos da instrução, na Vara do Trabalho de Concórdia.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região. Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

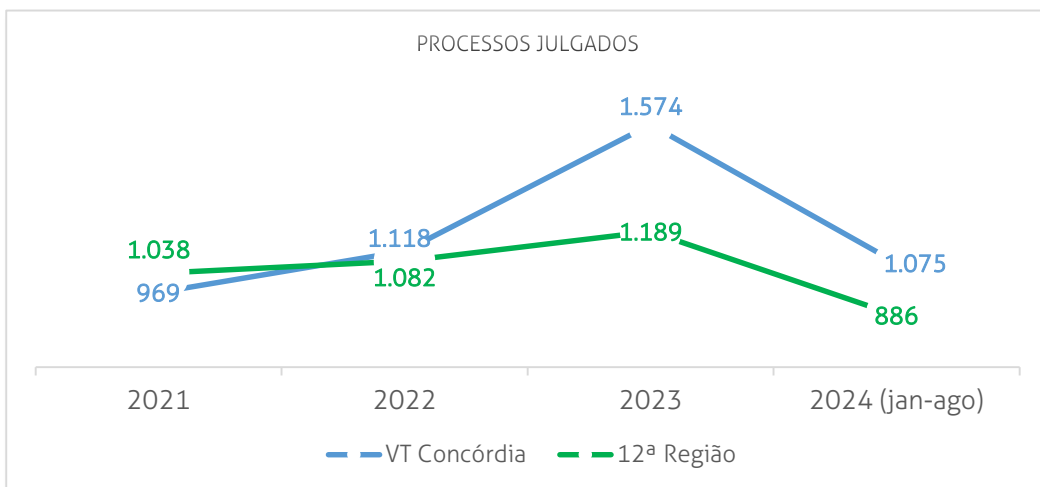
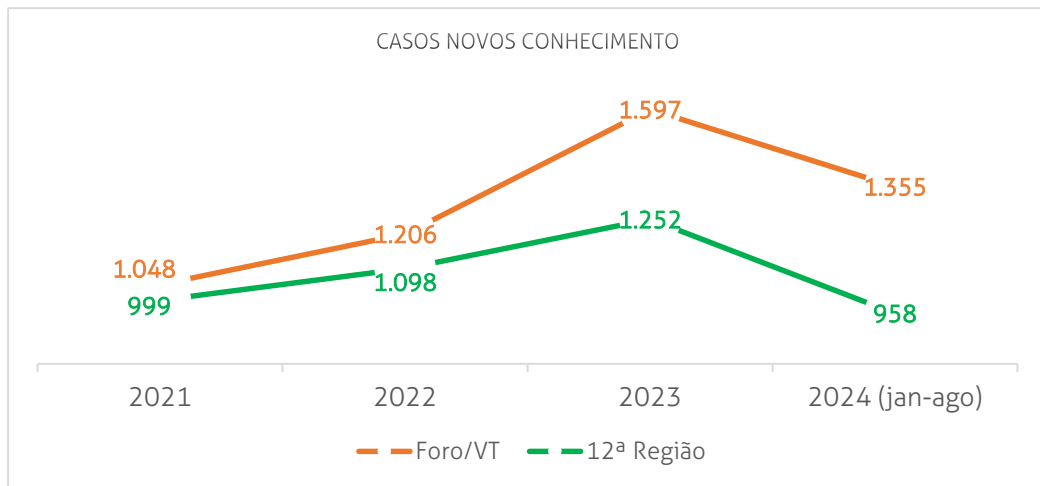
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

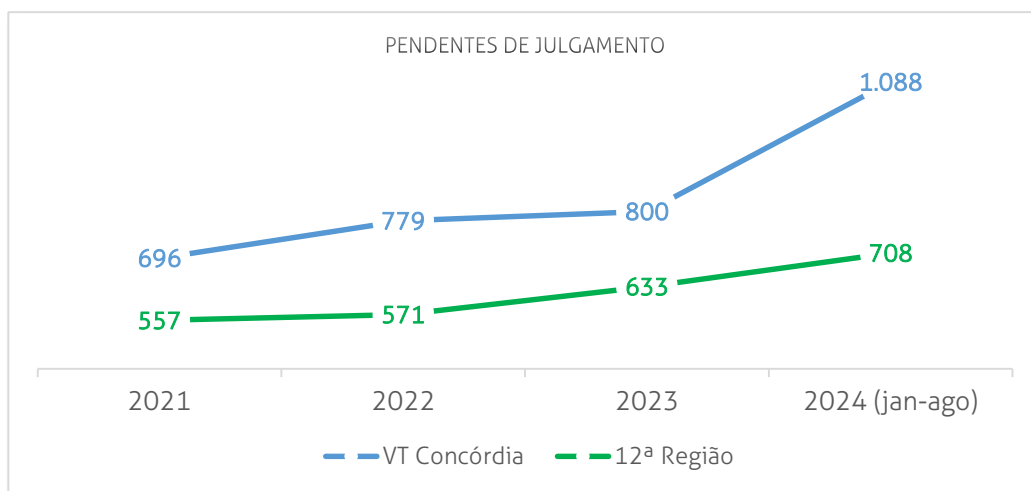


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Concórdia, nos últimos quatro anos.





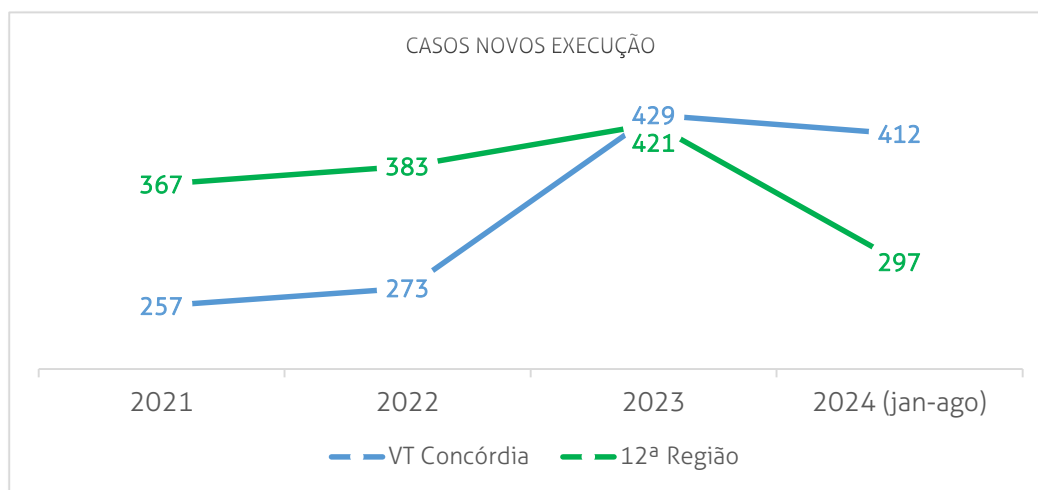
A quantidade de casos novos de conhecimento na unidade aumentou nos últimos anos e está acima da média da 12ª Região em 2024 (jan-ago).

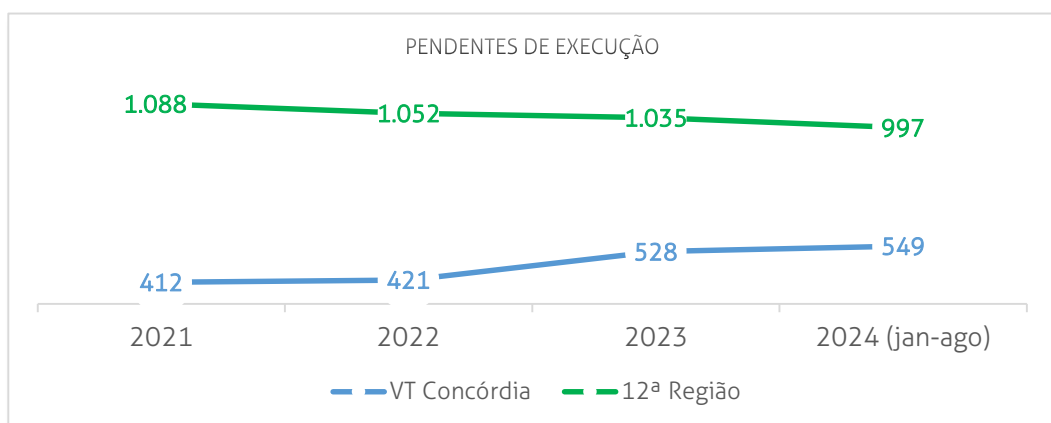
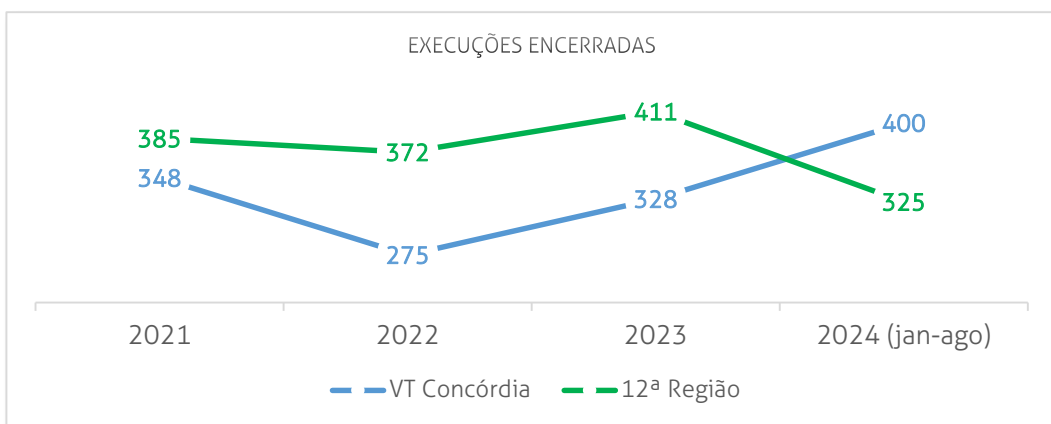
Tanto a quantidade de processos julgados, quanto a de pendentes em conhecimento aumentaram na unidade nos últimos anos. Em 2024 (jan-ago), ambas estão acima da média da 12ª Região.



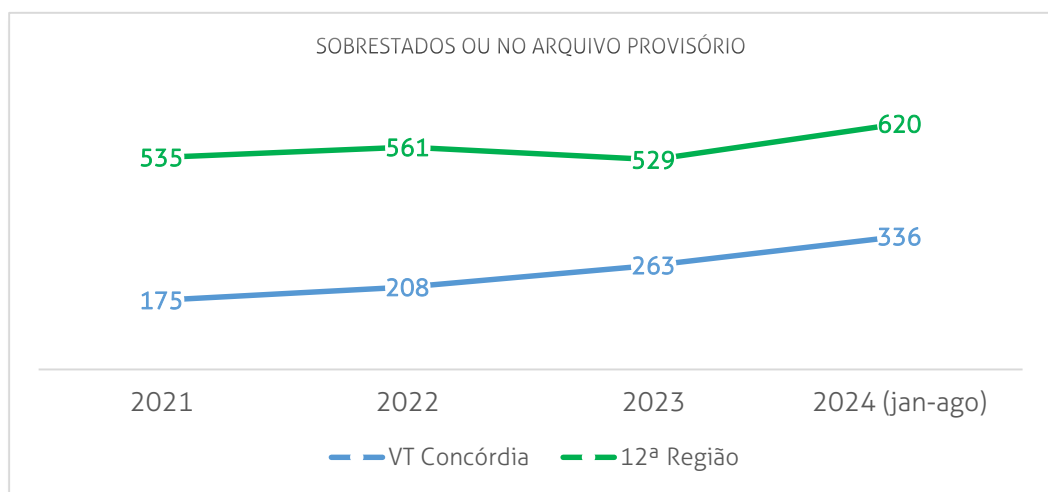
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na Vara do Trabalho de Concórdia, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados por execução frustrada e arquivados provisoriamente:



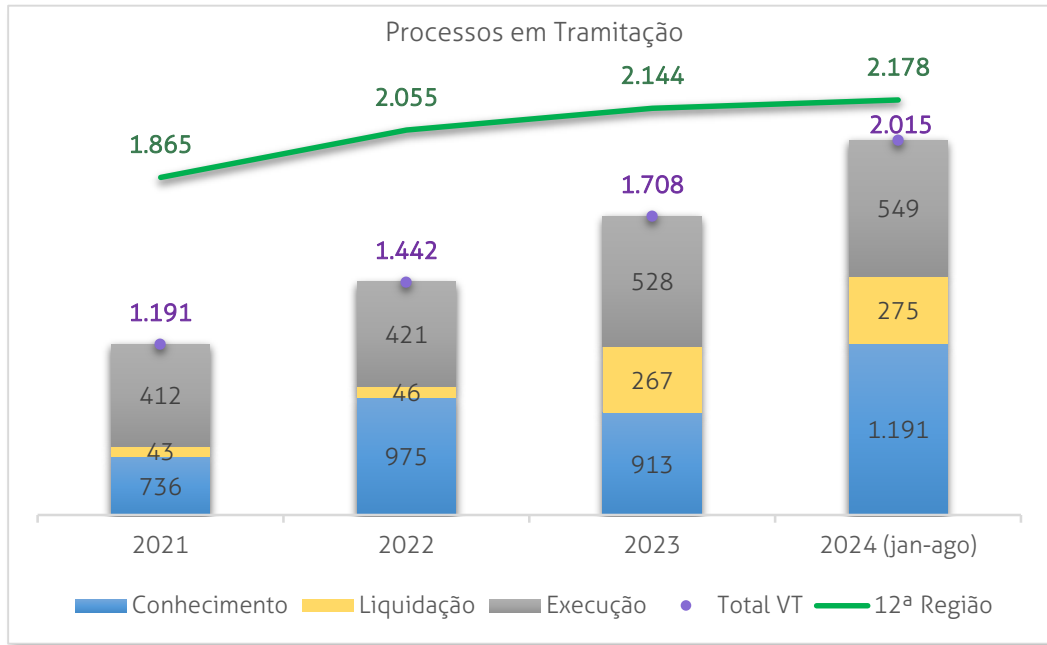
Houve na quantidade de casos novos de execução na vara do trabalho nos últimos anos e, em 2024 (jan-ago), está acima da média da 12ª Região.

As quantidades de execuções encerradas e de processos pendentes de execução na unidade judiciária aumentaram e, em 31-08-2024, o total de pendentes está abaixo da média da 12ª Região.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na Vara do Trabalho de Concórdia, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

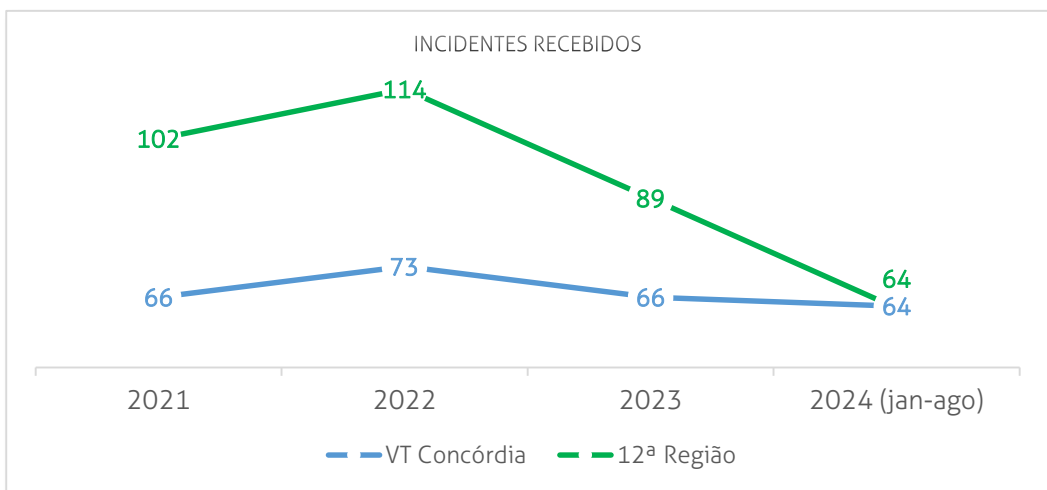


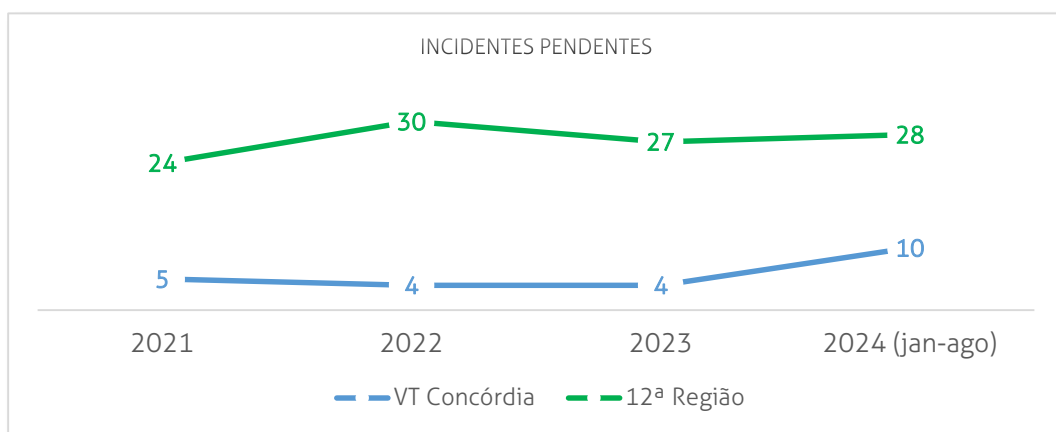
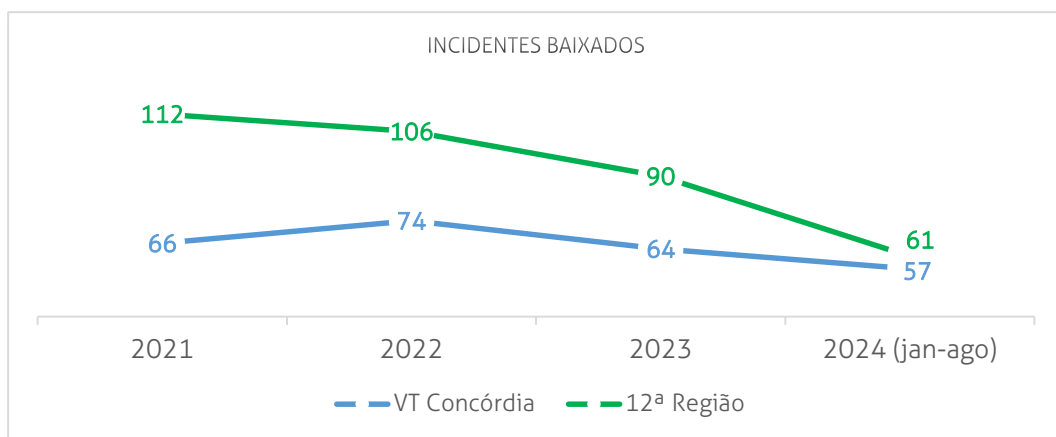
O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, aumentou nos últimos anos. Ainda assim, em 31-08-2024, permanece abaixo da média da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes de execução nos últimos quatro anos.



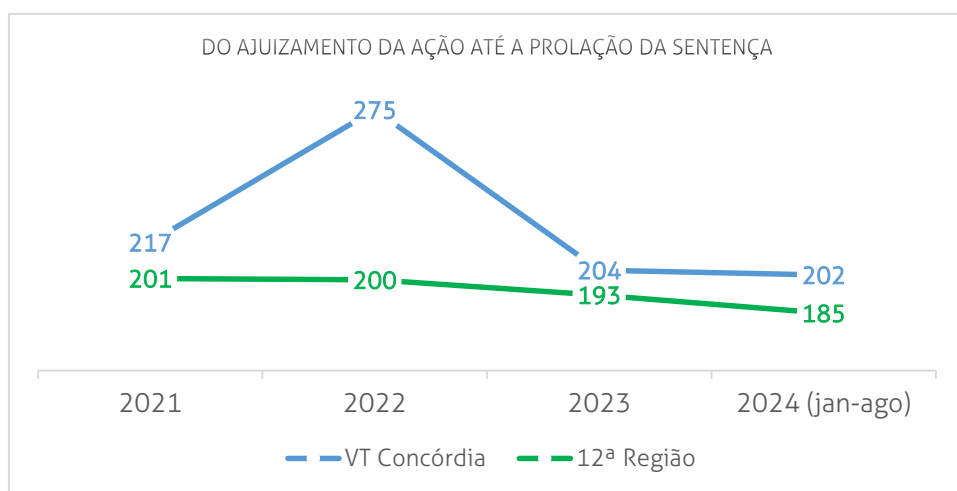


Nos últimos anos, a quantidade de incidentes recebidos e julgados se apresentou estável e próxima, restando poucos incidentes pendentes.

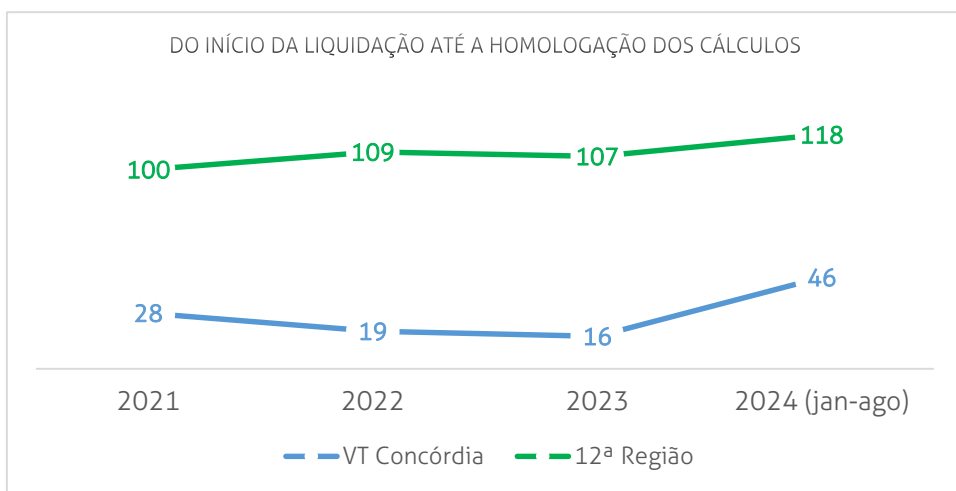


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

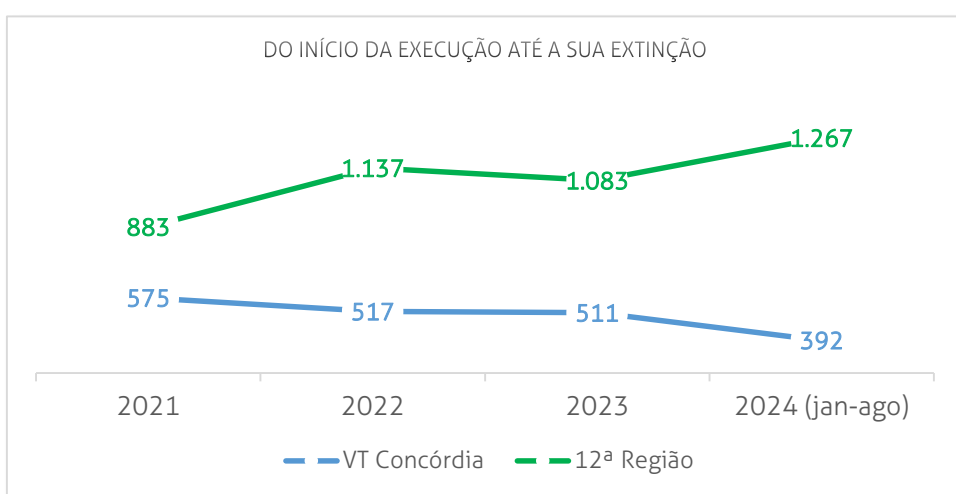
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com a média da 12ª Região.



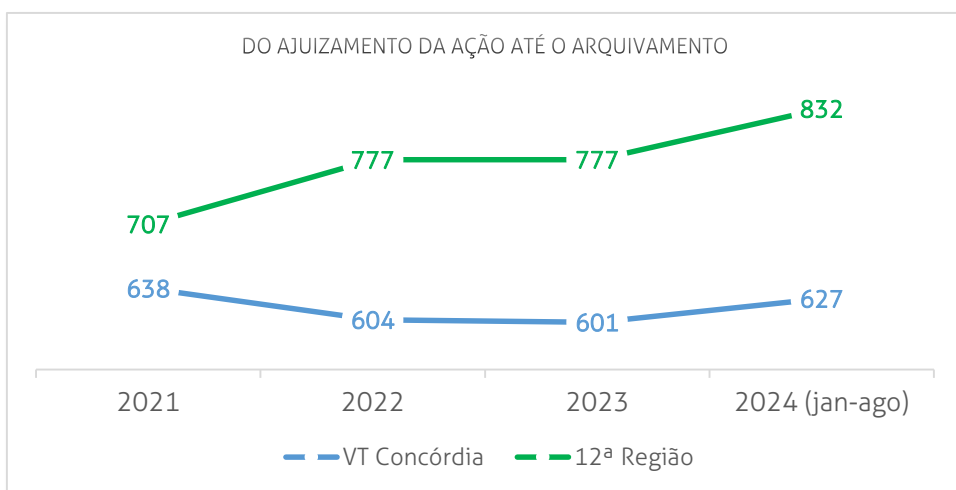
202 dias até a sentença



46 dias para liquidar



392 dias para executar



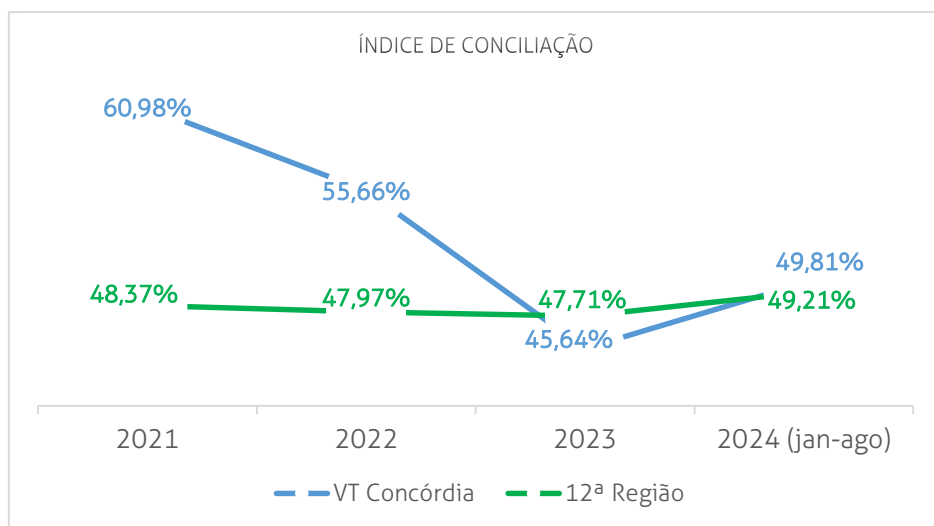
627 dias de duração do processo

A maioria dos prazos médios da unidade se mantém abaixo da média da 12ª Região nos últimos anos, com exceção do prazo para prolação de sentenças.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Concórdia, nos últimos quatro anos.



49,81% dos processos conciliados

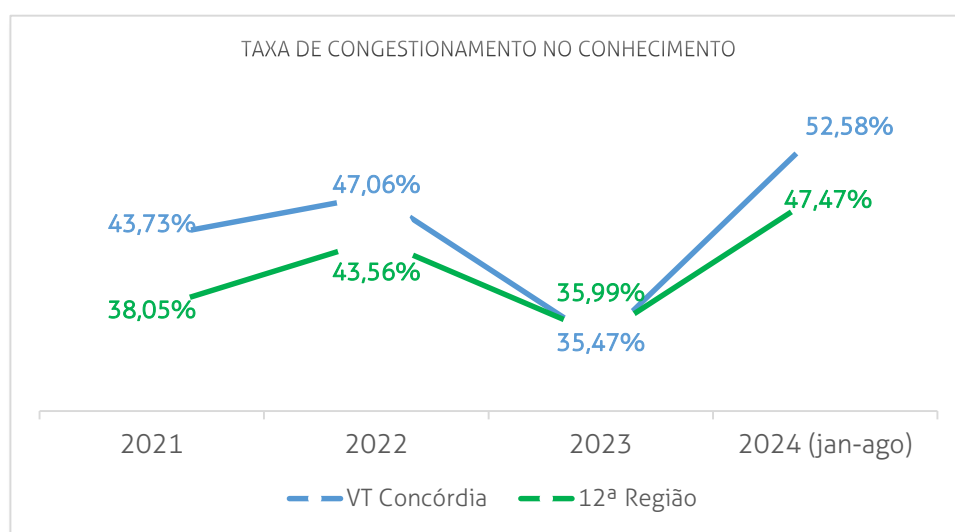
Apesar da redução desde 2021, o índice de conciliação da unidade permanece acima da média regional.

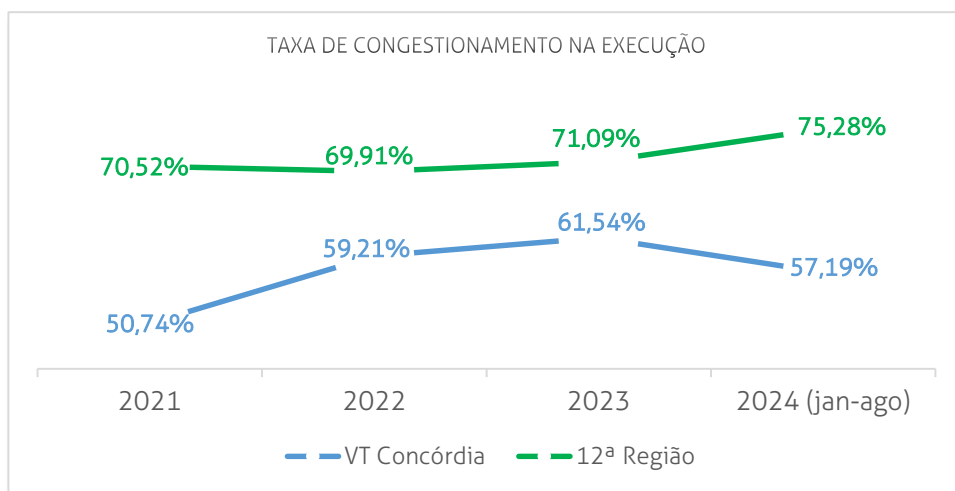


2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na Vara do Trabalho de Concórdia, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.





A taxa de congestionamento na fase de conhecimento permanece acima da média da 12ª Região nos últimos anos.

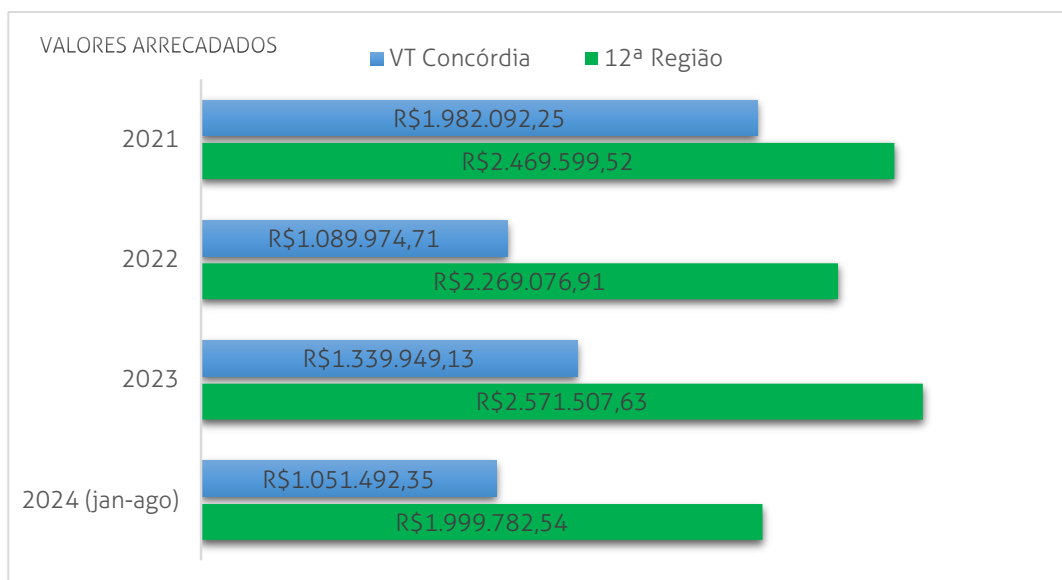


No mesmo período, a taxa de congestionamento na fase de execução permanece abaixo da média regional.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

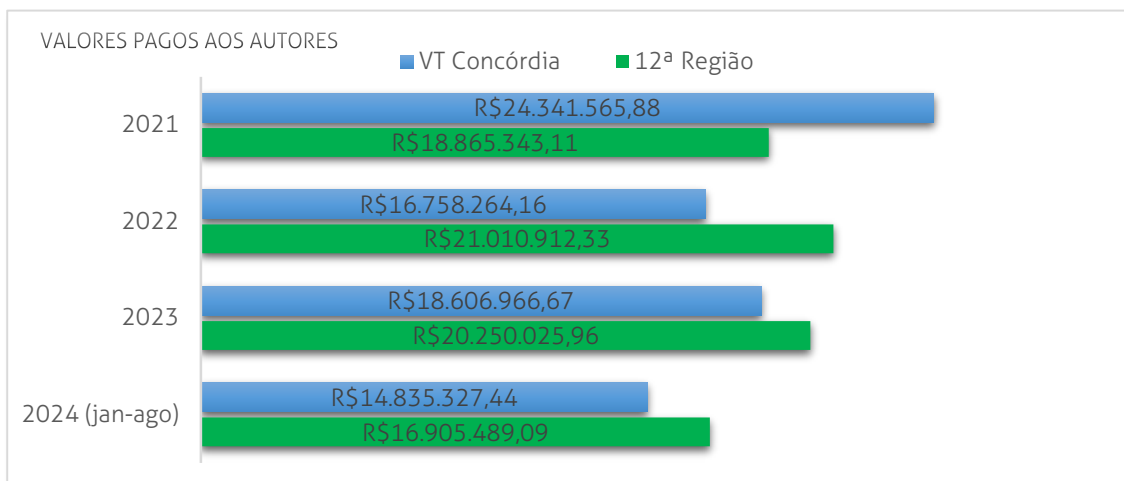
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela Vara do Trabalho de Concórdia comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R\$1.051.492,35

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela Vara do Trabalho de Concórdia comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$14.835.327,44

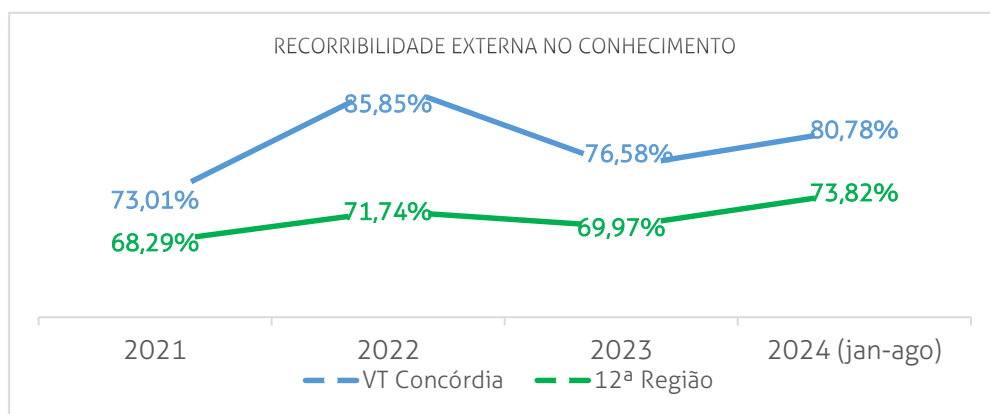
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2024 (jan-ago) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **80,78%**, superior à média da 12ª Região, que foi de **73,82%**.

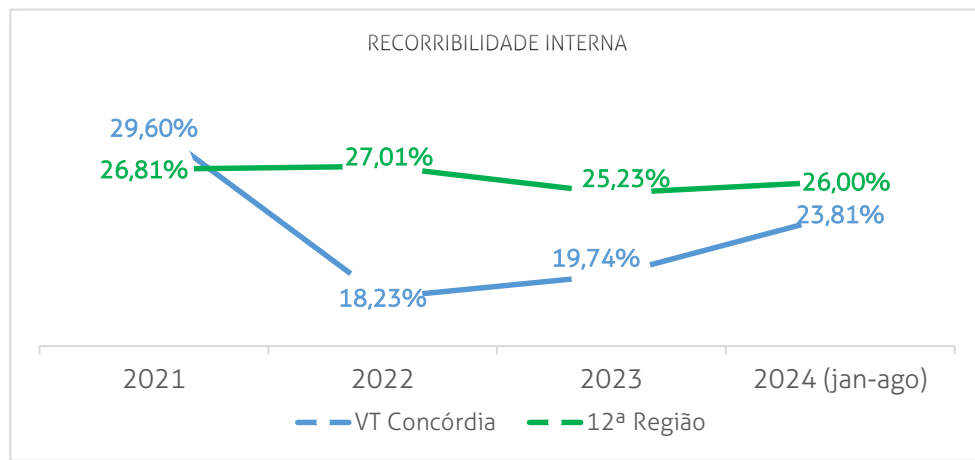


| B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2024 (jan-ago) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **23,81%**, inferior à média da 12ª Região, que foi de **26,00%**.



| 2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZAS(ES)

A movimentação processual apresentada se refere à produção das juízas e dos juízes na Vara do Trabalho de Concórdia, no ano de 2023 e de janeiro a agosto de 2024.

| A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DAS(OS) JUÍZAS(ES) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2023

Magistrada(o)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2023	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Adilton José Detoni (Titular)	5,3	599	273	0	0
Daniel Carvalho Martins	9,31	949	404	0	0
Luiz Fernando Gonçalves	4	16	13	0	0
Fabio Augusto Dadalt	14	4	0	0	0
Cezar Alberto Martini Toledo	14	3	1	0	0
Laís Manica	6	2	0	0	0
Marcelo Tandler Paes Cordeiro	30	1	0	0	0

ANO: 2024

Magistrada(o)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-08-2024	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Adilton José Detoni (Titular)	3,09	435	244	5	0
Daniel Carvalho Martins	5,58	629	262	8	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	14	6	5	0	0
Luis Fernando Silva de Carvalho	15	5	4	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juíza(iz) que atuou na Vara do Trabalho de Concórdia.

ANO: 2023

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Adilton José Detoni (Titular)	0	381	276	105	0	91	5	858
Daniel Carvalho Martins	0	494	481	112	0	146	7	1240
Luiz Fernando Gonçalves	0	38	0	2	0	3	0	43
Cezar Alberto Martini Toledo	0	0	5	1	0	0	0	6

ANO: 2024

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Adilton José Detoni (Titular)	0	252	196	56	0	80	8	592
Daniel Carvalho Martins	0	324	340	101	0	79	3	847
Luis Fernando Silva de Carvalho	0	6	3	3	0	1	0	13
Marcos Henrique Bezerra Cabral	0	7	4	1	0	0	0	12

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST



Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.

Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.

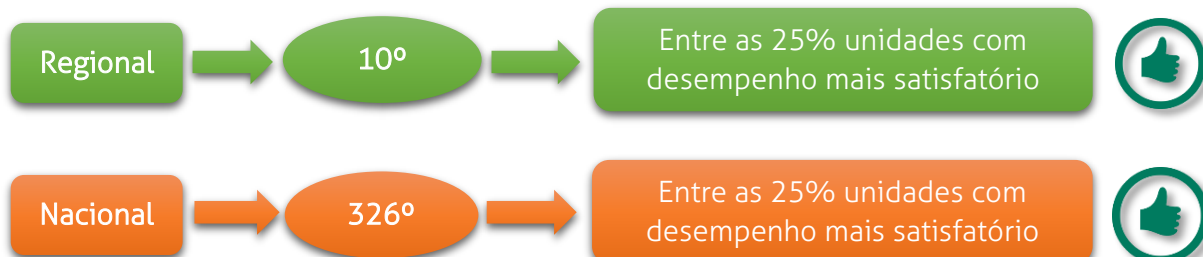


Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A Vara do Trabalho de Concórdia, considerando o período de 1º-07-23 até 30-06-24, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,3662**, que indica que a unidade está na **10ª** posição na Região. No comparativo nacional, está na **326ª** posição entre 1.567 Varas do Trabalho.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,3300	0,4034	0,4877	0,3068	0,3031

A unidade judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores "Congestionamento processual" e "Força de trabalho".

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:

Indicador	1º-07-23 até 30-06-24	
	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento	0,5642	0,4
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,5277	201
Taxa de Extinção	0,6281	75,6



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a unidade possui processos nesta situação.



Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio na fase de conhecimento da unidade foi de 201 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 187 dias.



Taxa de extinção: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade foi de 75,6%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 85,27%. Foram extintos 1.004 processos em cumprimento de sentença no período de 1º-07-23 até 30-06-24, tendo sido iniciados 1.328.



Para uma melhora no índice, os magistrados devem priorizar o julgamento dos processos mais antigos.

Devem também reduzir o prazo entre a autuação e a prolação da sentença. Isto pode ser feito aumentando a quantidade de instruções pautadas por semana, reduzindo o prazo de designação de audiências, e mantendo o processo na pauta enquanto aguarda a realização de perícia.

A unidade deve também aumentar a quantidade de execuções extintas em relação às iniciadas.

Os seguintes indicadores influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 30-06-24.



Prazo médio na fase de cumprimento de sentença: O prazo médio na fase de cumprimento de sentença da unidade foi de 233 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 506 dias.



Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença: Esta taxa representa os processos represados na fase de cumprimento de sentença. A taxa da unidade foi de 40,61%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 58,95%. Foram baixadas 1.161 cumprimentos de sentença no período de 1º-07-23 até 30-06-24, restando pendentes 794 em 30-06-24.



Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 317,11, maior que a média da 12ª Região, que foi de 247. Foram baixados 1.693 processos na fase de conhecimento e 1.161 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-07-23 até 30-06-24. Havia 9 servidores lotados em 30-06-24.

Abaixo, os gráficos de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da Vara do Trabalho de Concórdia em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2023 e 2024 (jan-ago).

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



Metas
Estratégicas

2.4.1. METAS 2023

Meta	Descrição	CB*	Grau de Cumprimento	Resultado
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente ou ter taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento menor ou igual a 35%.	34,76%	98,73%	CUMPRIDA (CB)
Meta 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2021.	-	107,22%	CUMPRIDA
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual ou ter índice de conciliação maior ou igual a 40%.	47,82%	77,16%	CUMPRIDA (CB)
Meta 5	Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em 0,5% em relação a 2021, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%.	36,09%	113,57%	CUMPRIDA
100% Digital	75% dos processos devem tramitar pelo Juízo 100% Digital.	-	75,26%	CUMPRIDA

* CB = Cláusula de barreira.

2.4.2. METAS 2024

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, com dados de janeiro a dezembro, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, o que é apresentado a seguir.

| A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



Até o mês de agosto, o grau de cumprimento da meta de conhecimento da Vara do Trabalho de Concórdia foi de **74,40%**.

Unidade Judiciária	Meta de julgamento	Julgados	Grau de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta	TCL conh. - (%) - CB
Vara do Trabalho de Concórdia	1.551	1.154	74,40%	397	38	18	43,91

| B) META 2 - PROCESSOS ANTIGOS

Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020, e 93% dos processos autuados até 31-12-2022.



Até o mês de agosto, o grau de cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Concórdia foi de **102,04%** em relação aos autuados até 2020, e de **107,39%**, aos autuados até 2022.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	Procs. antigos distrib.	Procs. antigos julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta
Vara do Trabalho de Concórdia	600	600	100,00%	102,04%	-12	1	1

Unidade (Procs. Autuados até 2022)	Procs. antigos distrib.	Procs. antigos julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta
Vara do Trabalho de Concórdia	782	781	99,74%	107,39%	-54	7	2

| C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



Até o mês de agosto, o grau de cumprimento da meta de conciliações da Vara do Trabalho de Concórdia foi de **84,73%***.

Unidade Judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta	Índice de conciliação - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Concórdia	573	1.107	61,09%	51,76%	84,73%*	103

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



Até o mês de agosto, o grau de cumprimento da meta de congestionamento da Vara do Trabalho de Concórdia foi de **93,07%**.

Unidade Judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspensos	Alvo da meta	Taxa de congestionamento - CB	Grau de cumprimento	Saldo
Vara do Trabalho de Concórdia	2.834	2.067	432	34,05%	36,59%	93,07%	113

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



Em agosto de 2024, a Vara do Trabalho de Concórdia contava com **73,79%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
Vara do Trabalho de Concórdia	1.636	2.217	73,79%

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme subitem 4.4.1 da ata da correição ordinária realizada na unidade em 2023, PJeCor CorOrd nº 0000124-23.2023.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.



Na seção 9 da ata da correição anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias** corridos a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema, a adoção das determinações e recomendações, conforme seções 5, 6 e 7 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 3495029, a Vara do Trabalho de Concórdia prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

4.1. RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se, abaixo, os processos analisados durante a correição ordinária atual. Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no [subitem 4.4, "A"](#) desta ata.

A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ATOrd nº 0000526-16.2022.5.12.0008
ATSum nº 0000534-56.2023.5.12.0008
ATSum nº 0001151-50.2022.5.12.0008
ATOrd nº 0000333-98.2022.5.12.0008
ATOrd nº 0000046-67.2024.5.12.0008
ATOrd nº 0000426-27.2023.5.12.0008
ATAlc nº 0001307-04.2023.5.12.0008
ATOrd nº 0001078-44.2023.5.12.0008
ATSum nº 0001217-59.2024.5.12.0008
ExProvAs nº 0000642-61.2018.5.12.0008
ExProvAs nº 0000863-44.2018.5.12.0008
CumPrSe nº 0000686-12.2020.5.12.0008
ATOrd nº 0001724-98.2016.5.12.0008
ATSum nº 0000560-54.2023.5.12.0008
ATOrd nº 0000792-66.2023.5.12.0008
ATOrd nº 0000967-94.2022.5.12.0008

B) PROCESSOS ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

Não foram analisados processos na data da correição.

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102).



II) a frequência do comparecimento dos juízes titular e substituto na sede do juízo está informada no [subitem 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [subitem 2.1](#) da presente ata.

IV) os principais prazos da vara do trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no [subitem 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) da presente ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [subitem 4.5](#) desta ata.

VI) magistrados e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em 1 dia após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 23-09-2024, não havia processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia 14 processos e os mais antigos desde 20-09-2024.

II) em 06-09-2024 havia **141** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

A direção de secretaria informou que: salvo algumas exceções, tratam-se de processos com designação de perícia que são mantidos fora de pauta em razão de que é comum a ocorrência de incidentes ou mudanças de datas das perícias o que leva o perdimento da data antes designada em pauta de perfil longo.

III) a unidade não faz remessa ao Cejusc.

IV) de acordo com o e-Gestão, de outubro/23 (após última correição) a agosto/24 foram prolatadas 58 sentenças liquidadas, o equivalente a **12,4%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição, foi constatado no sistema GPrec que todas as RPVs estão com os registros atualizados e no prazo.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) no dia da correição, a unidade possuía **74,02%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia petições não apreciadas no escaninho.



IX) os magistrados fazem constar na ata de audiência a indicação do tempo correspondente a cada tema, conforme disposto no § 2º do art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#).



4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, o prédio que abriga a Vara do Trabalho de Concórdia passou por reforma geral, concluída em janeiro de 2024. Foram realizadas pintura geral interna e externa, com tratamento prévio de trincas e fissuras, regularização do contrapiso e troca do piso da secretaria, manutenção geral da cobertura com troca de telhas e impermeabilizações e serviços complementares de recuperação de sistemas e equipamentos.

A CPO relata também que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2023/2024, o qual estabelece o ranking das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] recebeu a nota técnica de 1,83, o que a posiciona na 27ª colocação do ranking de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório do Garimpo e a tabela compartilhada, e verificou que a Vara do Trabalho de Concórdia tem quatro contas pendentes a cumprir, referentes a depósitos judiciais.

4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

A) SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 19-09-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas quatro contas judiciais pendentes de saneamento.

A imagem mostra a interface de filtros de uma aplicação web. Os campos e opções são os seguintes:

- Filtros:**
 - Banco:** Todos
 - Conta:** Exemplo: 123456-7
 - Saldo:** 150,01
 - Reclamante:** Insira nome ou nº documento
 - Reclamado:** Insira nome ou nº documento
 - Com Movimento:** Todas
 - Jurisdição/VTs:** Nome da Jurisdição
 - Vara:** Nome da Vara
 - Vara associada:** VARA DO TRABALHO CORREICIONADA
 - Origem do Processo:** todas
 - Fase Processual:** Todas
 - Processo:** Número do Processo
 - Com processo arquivado:** [x] (selecionado)
 - Associadas a TC:** []
 - Outros filtros:** [] Contas não associadas, [] Contas unificadas, [] Regime Especial, [] Contas saneadas, [] Recursais
- Botões:** Buscar, Limpar

B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$150,01

Na pesquisa realizada em 19-09-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas nove contas judiciais saneadas com saldo.

Filtros

Banco: Todos

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 150,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Origem do Processo: todas

Fase Processual: Todas

Processo: Número do Processo

Com processo arquivado: 14/02/2

Associadas a TC: Número do Termo de

Contas não associadas

Contas unificadas

Regime Especial

Contas saneadas

Recursais

Buscar Limpar

Na pesquisa realizada no Garimpo em 31-07-2023, foram localizadas dezoito contas judiciais saneadas com saldo, motivo pelo qual foi enviado o Ofício Circular CR nº 9/2023 - Saneamento definitivo das contas judiciais relativas ao Projeto Garimpo, para a unidade judiciária, portanto, conclui-se que a unidade jurisdicional não cumpriu integralmente o referido ofício, tendo em vista que ainda constam nove contas judiciais pendentes de saneamento definitivo na pesquisa atual.

C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 19-09-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas trinta contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Concórdia (processos arquivados ou em tramitação).

Filtros

Banco: Todos

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 5,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME DA JURISDIÇÃO (SEM ACENTO GRÁFICO E SEM CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Origem do Processo: todas

Fase Processual: Todas

Processo: Número do Processo

Com processo arquivado:

Associadas a TC: Número do Termo de

Contas não associadas

Contas unificadas

Regime Especial

Contas saneadas

Recursais

Buscar Limpar

Vale ressaltar que essas contas pendentes de associação podem pertencer a processos em curso ou arquivados, que tramitam ou tramitaram na Vara do Trabalho de Concórdia, ou de outras jurisdições, mas que tenham sido vinculadas à jurisdição de Concórdia.

A unidade judiciária protocolizou o PROAD nº 9.409/2020, no qual listou 29 contas judiciais que constam na listagem atual do Garimpo, que serão tratadas no referido expediente, conclui-se, portanto, que existe apenas uma conta judicial pendente de associação na referida jurisdição.

4.3.3. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 19-09-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 82 contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Concórdia.

Formulário de Filtros para associação de contas recursais:

- Banco:** Todos
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 5,01
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdição/VTs:** NOME DA JURISDIÇÃO (SEM ACENTO GRÁFICO E SEM CEDILHA)
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** Todas
- Origem do Processo:** todas
- Fase Processual:** Todas
- Processo:** Número do Processo
- Com processo arquivado
- Associadas a TC
- Contas não associadas
- Contas unificadas
- Regime Especial
- Contas saneadas
- Recursais
- Botões:** Buscar, Limpar

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 19-09-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas três contas recursais pendentes de saneamento.

Formulário de Filtros para saneamento de contas recursais:

- Banco:** Todos
- Conta:** Exemplo: 123456-7
- Saldo:** 150,01
- Reclamante:** Insira nome ou nº documento
- Reclamado:** Insira nome ou nº documento
- Com Movimento:** Todas
- Jurisdição/VTs:** Nome da Jurisdição
- Vara:** Nome da Vara
- Vara associada:** VARA DO TRABALHO CORREICIONADA
- Origem do Processo:** todas
- Fase Processual:** Todas
- Processo:** Número do Processo
- Com processo arquivado
- Associadas a TC
- Contas não associadas
- Contas unificadas
- Regime Especial
- Contas saneadas
- Recursais
- Botões:** Buscar, Limpar

4.3.4. PROAD ABERTO

A) PROAD Nº 9.409/2020

No referido PROAD, a unidade judiciária listou 54 contas judiciais não associadas a processos, das quais, apenas 33 contas foram certificadas quanto à impossibilidade de identificar os beneficiários dos recursos financeiros nelas existentes, conforme determina o Ato GCGJT nº 21/2022.

Dezessete contas judiciais foram associadas a processos e os valores liberados aos beneficiários, no entanto, quatro contas ainda estão com valores pendentes de liberação, motivo pelo qual o referido expediente foi devolvido à unidade jurisdicional para adequação.

4.3.5. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a diretora de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- II. Contas judiciais saneadas com saldo;
- III. Contas judiciais pendentes de associação;
- IV. Contas judiciais pendentes pós-garimpo;
- V. Contas recursais pendentes de associação;
- VI. Contas recursais pendentes de saneamento;
- VII. Contas recursais pós-garimpo; e
- VIII. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na [Instrução Normativa nº 36 do TST](#), no [Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019](#) e na [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região](#).

A) PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA



ConPag nº 0000993-24.2024.5.12.0008
 ATOrd nº 0001232-96.2022.5.12.0008
 ATSum nº 0000297-85.2024.5.12.0008
 ATSum nº 0001262-97.2023.5.12.0008
 ATOrd nº 0000284-28.2020.5.12.0008
 ATOrd nº 0000736-67.2022.5.12.0008
 ATOrd nº 0000516-69.2022.5.12.0008
 ATOrd nº 0000867-42.2022.5.12.0008
 ATSum nº 0000845-13.2024.5.12.0008
 ATOrd nº 0001246-77.2022.5.12.0009
 ATSum nº 0000033-68.2024.5.12.0008
 ATSum nº 0000948-20.2024.5.12.0008
 ATAlc nº 0001040-95.2024.5.12.0008
 ATSum nº 0000173-05.2024.5.12.0008
 ATOrd nº 0000296-08.2021.5.12.0008

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

Após análise realizada nos processos listados no [subitem 4.4, "A"](#), constatou-se que inexistem evidências de não conformidade.

4.5. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram realizadas com base nos processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do [subitem 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 06-09-2024, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

I 4.5.1. PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE E COM OBSERVAÇÕES

Listam-se abaixo as determinações e recomendações enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o cumprimento parcial das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

O cumprimento da determinação acerca do art. 879, §2º da CLT, conforme quadros abaixo, **deve ser informado no prazo de 45 dias**, de acordo com o [subitem 8.1](#) desta ata.

- I. Certidão de sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente: analisado em 19-08-2024.

Situação encontrada	Não há padronização do procedimento de expedir a certidão de que trata o art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional de que inexistente depósito judicial ou recursal antes do sobrestamento por execução frustrada ou por prescrição intercorrente. Há expedição da certidão em alguns processos, mas não em todos.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que expeça a referida certidão em todos os processos que estão sobrestados por execução frustrada ou prescrição intercorrente desde 17-11-2023, no prazo de 15 dias . ATENTE a secretaria para a expedição da certidão de que trata o art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional nos processos que são sobrestados por execução frustrada ou prescrição intercorrente, doravante.
Exemplos	ATAlc nº 0001178-96.2023.5.12.0008, ATSum nº 0001054-89.2018.5.12.0008, ExTAC nº 0000684-76.2019.5.12.0008, ATSum nº 0000257-45.2020.5.12.0008, ATSum nº 0000271-63.2019.5.12.0008, ATOrd nº 0001150-31.2023.5.12.0008, ATOrd nº 0001572-55.2013.5.12.0008 e ATOrd nº 0000341-22.2015.5.12.0008.
Cumprimento em 20-09-2024	CUMPRIDA

- II. Determinações específicas em processos: analisados de 07 a 12-08-2024.

Processo	ATSum 0000534-56.2023.5.12.0008
Situação encontrada	Os cálculos apresentados pelo contador nomeado foram homologados sem que o juízo tenha oportunizado às partes a impugnação, no prazo de oito dias, na forma do art. 879, § 2º da CLT.
DETERMINAÇÃO	ATENTE o Juízo quanto ao correto procedimento da liquidação da sentença, devendo abrir às partes o prazo para apresentarem impugnação aos cálculos previamente à homologação.
Cumprimento em 20-09-2024	O procedimento deverá ser informado no prazo de 45 dias, conforme subitem 8.1 desta ata.

Processo	ATSum 0001151-50.2022.5.12.0008
Situação encontrada	Os cálculos apresentados pela Caex foram homologados sem que o Juízo tenha oportunizado às partes a impugnação, no prazo de oito dias, na forma do art. 879, § 2º da CLT.
DETERMINAÇÃO	ATENTE o Juízo quanto ao correto procedimento da liquidação da sentença, devendo abrir às partes o prazo para apresentarem impugnação aos cálculos previamente à homologação.
Cumprimento em 20-09-2024	O procedimento deverá ser informado no prazo de 45 dias, conforme subitem 8.1 desta ata.

Processo	ATOrd nº 0001724-98.2016.5.12.0008
Situação encontrada	No relatório de processos sem movimentação no painel Illumina12, verifica-se que o processo está alocado na tarefa "Cumprimento de providências" desde 10-08-2022. De acordo com a atividade cadastrada no GIGS com vencimento em 25-05-2026, o processo aguarda cumprimento de parcelamento de débito previdenciário. O despacho proferido em 1º-08-2022 (ID c9bdc75) determinou o sobrestamento do feito até a referida data cadastrada no GIGS. No entanto, o processo não foi sobrestado.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que sobreste o processo, no prazo de 5 dias.
Cumprimento em 20-09-2024	CUMPRIDA

Processo	ATOrd nº 0000792-66.2023.5.12.0008
Situação encontrada	No relatório de processos sem movimentação no painel Illumina12, verifica-se que o processo está sem movimentação desde 22-04-2024. O despacho proferido pelo magistrado em 12-03-2024 (ID ab1930b) determinou a suspensão do feito por seis meses. No entanto, o processo encontra-se alocado na tarefa "Cumprimento de providências" sem motivo aparente.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que sobreste o processo, no prazo de 5 dias.
Cumprimento em 20-09-2024	CUMPRIDA

Processo	ATOrd nº 0000967-94.2022.5.12.0008
Situação encontrada	Foi homologado acordo parcelado na audiência de 08-04-2024 (a5e72be). Apesar de ter sido lançada a movimentação "homologada a transação" no sistema, o processo permanece em fase de conhecimento até o momento.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que, no prazo de 5 dias, remeta o processo à fase de liquidação e mantenha-o no controle de acordo.
Cumprimento em 20-09-2024	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, determina-se:

- I. observar, na fase de liquidação, o disposto no [art. 879, § 2º, da CLT](#), devendo oportunizar às partes impugnar os cálculos previamente à homologação da conta;
- II. regularizar, **no prazo de 45 dias**, as contas do Projeto Garimpo, bem como dos processos arquivados após 14-02-2024 (Pós-Garimpo), conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- III. designar, nos períodos em que houver duas(ois) juízas(es) atuando concomitantemente na unidade, no mínimo 24 instruções por semana a fim de adequar aos prazos estabelecidos no art. 38 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#) (90 dias para instrução), considerando o prazo de designação de audiências de instrução verificado no [subitem 2.1.1](#) desta ata (159 dias), bem como a quantidade de processos fora de pauta, conforme anotado no [subitem 4.2.2, II](#) (141 processos);
- IV. disponibilizar pauta para agendamento e marcação de audiências pelos juízos deprecantes no Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência – Sisdov, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#); e
- V. configurar a distribuição automática e diária de mandados aos oficiais de justiça, na forma da al. “e” do inc. I do art. 6º da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#).

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#). Para tanto, a unidade judiciária deve utilizar o filtro de “Saldo” de “0,01” (um centavo) e “Com processo arquivado”, preencher o primeiro campo selecionando a data “15/02/2019”. A fim de evitar que processos sejam arquivados com valores, a unidade deve sempre juntar os extratos das contas, demonstrando que estão zeradas, conforme parágrafo único do art. 147 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#). Isto é, fica vedado arquivar processo, no qual houve qualquer depósito, sem a juntada do extrato de todas as contas;

- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec;
- V. observar o disposto no art. 44 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- VI. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- VII. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- VIII. realizar presencialmente as audiências das dependências do fórum trabalhista;
- IX. observar e cumprir as metas de 2024 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [subitem 2.4](#) desta ata; e
- X. cientificar as(os) servidoras(es) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, recomenda-se:

- I. realizar audiência ou ratificação presencial da(o) autora(or) para verificar todos os requisitos intrínsecos e extrínsecos para fins de homologação de transação extrajudicial (HTE);
- II. buscar formas de aumentar o percentual de processos tramitando pelo Juízo 100% Digital para, no mínimo, 80%, conforme meta estabelecida na 1ª Reunião de Análise Estratégica realizada em 29-04-2024, deste Regional;
- III. observar que as sentenças, considerando a [Recomendação CR nº 4/2018](#), em se tratando de pedido determinado e líquido, sejam liquidadas e, nos demais casos, um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença liquidada; e
- IV. preencher a descrição dos mandados na forma prevista no Ofício Circular CR nº 31/2024; e
- V. priorizar os processos mais antigos na fase de conhecimento para julgamento, reduzir o prazo entra a autuação e a prolação da sentença, o que pode ser feito aumentando a quantidade de instruções pautadas por semana, reduzindo o prazo de designação de audiências, e mantendo o processo na pauta enquanto aguarda a realização de perícia, e aumentar a quantidade de execuções extintas em relação às iniciadas para melhorar o [resultado do IGEST](#).

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no [Ofício Circular CR nº 5/2021](#);
- III. incluir na pauta do Cejusc/Caex ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta da Caex ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em

que se verifique potencial conciliatório;

- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na *intranet*, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas, cujo valor seja superior a R\$ 5,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- VIII. observar o [ATO nº 21/CGJT](#), de 13-10-2022 quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar os [Ofícios Circulares CR nºs 40/2020 e 1/2021](#), que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJeCor pelas(os) magistradas(os);
- X. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*; e
- XI. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADAS(OS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e três de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 14h, com a advogada Michelle Merlo (OAB nº 21.006), Vice-Presidente da Subseção da OAB em Concórdia, e o advogado Rodolfo de Souza (OAB nº 43.888), Presidente da Comissão do Direito do Trabalho.

As(Os) advogadas(os) esclareceram que a visita tinha por objetivo cumprimentar e prestigiar a presença do Desembargador Corregedor na cidade.

O advogado Rodolfo de Souza informou que solicitou aos advogados da subseção para se manifestar sobre a Vara do Trabalho de Concórdia e que só recebeu mensagens de elogios quanto ao desempenho da unidade judiciária e quanto ao relacionamento mantido com os Exmos. Magistrados e servidoras(es).

A advogada Michelle Merlo ratificou a informação de que a relação das(os) advogadas(os) com a unidade judiciária é muito boa. Fez referência à visita institucional da Presidência do TRT da 12ª Região à localidade e que por meio dela houve pedido para que uma sala de perícias fosse instalada na Vara do Trabalho, o que já foi atendido.

O advogado Rodolfo de Souza afirmou que há dificuldade na cidade para a designação de peritas(os) e que a perita mais atuante na Vara do Trabalho é da cidade de Chapecó. Disse, então, que a necessidade de deslocamento até Chapecó era causa de constante reclamação das(os) trabalhadoras(es), assim como o deslocamento da perita até Concórdia não era o ideal, diante da ausência de instalações próprias para a realização das perícias. Manifestou agradecimento pelo pronto atendimento ao pedido da viabilização de sala própria para as perícias na própria unidade judiciária.

O Desembargador-Corregedor agradeceu os elogios e manifestou a importância de recebê-los da advocacia. Esclareceu tratar-se de elogio "externo" e que por essa circunstância é ainda mais gratificante aos magistrados e servidoras(es).

O advogado Rodolfo de Souza disse que o elogio é justo, por refletir as atividades desenvolvidas na Vara do Trabalho. Afirmou que as(os) servidoras(es) fazem o máximo que podem para facilitar o trabalho das(os) advogadas(os). Apontou como exemplo a atualização dos cálculos pelas(os) servidoras(es) da CAEX como forma de minimizar despesas processuais.

A advogada Michelle Merlo destacou que o bom relacionamento entre advogadas(os) e o Exmo. Juiz Adilton José Detoni remonta ao período de implantação do sistema PJe na Vara de Trabalho de Concórdia, quando Sua Excia. promoveu reunião com as(os) advogadas(os) da região para esclarecer os andamentos da referida implantação e desde então promover uma comunicação eficiente para que todos pudessem suplantar as eventuais dificuldades decorrentes daquela novidade, em efetivo modelo de cooperação.

A advogada Michelle Merlo também elogiou a realização das audiências, em sua maioria, de forma presencial.

O Exmo. Corregedor agradeceu os elogios ao Exmo. Juiz Adilton José Detoni e às(aos) servidoras(es), ratificando-os. Afirmou que a Vara do Trabalho em Concórdia demonstra excelente desempenho, que decorre do comprometimento de seus magistrados e servidoras(es).

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional agradeceu a participação da advogada e do advogado presentes e colocou a Corregedoria à disposição permanente da advocacia, enfatizando, mais uma vez, a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



7.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com a diretora de Secretaria, Luci Terezinha Kowacic, no dia vinte e três de setembro de dois mil e vinte e quatro para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de secretaria.

Também participamos da reunião, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, e Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições.

O Exmo. Juiz Auxiliar:

- I. repassou os elogios realizados pelas(os) advogadas(os), pelo bom trabalho e atendimento da unidade;
- II. esclareceu sobre a importância do cadastro de prazos no GIGS, até mesmo para processos que estão na tarefa "aguardando prazo", para facilitar a gestão dos processos e o controle de prazos. Há casos em que os expedientes foram enviados com prazo, mas o sistema, por algum erro, não remete o processo para a tarefa "prazos vencidos" automaticamente. Havendo prazo cadastrado no GIGS, evita-se que o processo permaneça sem movimentação;
- III. explanou sobre os dados estatísticos da unidade relativos ao Boletim Estatístico, bem como ao IGEST;

- IV. conversou sobre o Projeto Garimpo e a ferramenta que surgiu para auxiliar as unidades judiciárias a finalizar a entrega da prestação jurisdicional, qual seja, a liberação de valores quando há condenação. Destacou que, apesar da resistência de algumas unidades judiciárias, o retrospecto em relação às contas judiciais é muito bom. Apresentou o relatório do Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- V. entregou listagens de processos do Garimpo, conforme [subitem 4.3.5](#) desta ata;
- VI. estabeleceu, juntamente com a diretora de secretaria, **o prazo de 45 dias** para que sejam regularizados os processos do Projeto Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- VII. apresentou o programa "Conectividade Social", que disponibiliza acesso aos extratos dos depósitos recursais da Justiça do Trabalho de Santa Catarina efetivados junto à Caixa Econômica Federal para auxiliar no Projeto Garimpo da unidade; e
- VIII. apresentou o [Illumina12](#) e salientou que é uma ferramenta criada para auxiliar as unidades judiciárias a fazerem a gestão dos processos no PJe.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da unidade verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

Por fim, parabenizou-se o(a) diretora e a equipe pela colocação alcançada no IGEST, que denota o bom trabalho desenvolvido na unidade judiciária.

7.3. REUNIÃO COM OS JUÍZES DA VARA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e três de setembro de dois mil e vinte e quatro, com os Exmos. Juízes Adilton José Detoni, Titular, em férias, e Daniel Carvalho Martins, Substituto.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelas(os) magistradas(os) e servidoras(es) da Vara do Trabalho de Concórdia;
- III. repassou os elogios realizados pelas(os) advogadas(os) durante reunião realizada anteriormente ([subitem 7.1](#) desta ata);

- IV. solicitou às(aos) magistradas(os) que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou às(aos) magistradas(os) que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VI. informou sobre a nova forma de intimação no PJeCor, que será realizada a primeira por *e-mail* e as demais apenas via sistema, conforme [Provimento CNJ nº 130/2022](#);
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VIII. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- IX. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- X. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XI. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que evitem manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que as(os) magistradas(os) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de a(o) magistrada(o) residir na sede da comarca, bem como da presença da(o) magistrada(o) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda da(o) magistrada(o) na página do TRT na *internet*;
- XVIII. informou acerca do Projeto PapoCOR, ao qual solicitou apoio para participação dos servidores, e das(os) próprias(os) juízas(es) quando for o caso;
- XIX. informou acerca do projeto Illumina12, que auxilia magistradas(os) e servidoras(es) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XX. solicitou às(aos) magistradas(os) que façam constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada,

conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, fazer constar essa situação na ata;

- XXI. destacou o bom relacionamento entre juízas(es) e servidoras(es); e
- XXII. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os magistrados acerca do Projeto Garimpo; e
- XXIII. comentou sobre os relatórios de inspeção predial, realizados pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região.

Os Exmos. Magistrados solicitaram a montagem da cozinha da unidade judiciária e a instalação do filtro de água.

O Corregedor informou que encaminhará o pleito à Presidência do Tribunal.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.

7.4. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS E SERVIDORES

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e três de setembro de dois mil e vinte e quatro, com magistrados e servidoras(es) da Vara do Trabalho de Concórdia para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, e Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados, servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionadas(os) e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou os magistrados e servidoras(es) que atuam na Justiça do Trabalho de Concórdia e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente de trabalho cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelas(os) advogadas(os).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem o jurisdicionado.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 145 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores, empresários, empresas, peritos ou advogados. Informou que a Corregedoria irá absorver a atuação em cerca de 15 mil contas do Garimpo, que possuem valores ínfimos.

Comentou sobre o projeto Illumina12, que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Concórdia, verificado nos dados estatísticos publicados. Comentou

também sobre os projetos apoiados pela Corregedoria, como: o e-Carteiro, que irá juntar certidão de acompanhamento de correspondências expedidas por meio dos Correios; e o Gael Certidão, que junta a certidão de saldo zerado, dentre outros.

O Exmo. Juiz Titular, Adilton José Detoni, agradeceu e externou seu orgulho pelos elogios recebidos, o que auxilia no crescimento profissional de servidoras(es), destacando que o norte do trabalho é o jurisdicionado. Elogiou também o Exmo. Juiz Substituto, Daniel Carvalho Martins, que tem muita experiência e conhecimento.

O Exmo. Juiz Substituto, por sua vez, agradeceu e elogiou a equipe, que é muito dedicada e comprometida.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistradas(os), servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionadas(os).



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no **prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme [subitem 5.1](#) desta ata; e
- II. a observação das recomendações específicas, conforme [subitem 6.1](#) desta ata.

8.2. ENCERRAMENTO

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro foi encerrada a correição ordinária na Vara do Trabalho de Concórdia. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000135-18.2024.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria